

**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 077/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*“Dispõe sobre Reprocessamento de Empenho e dá outras Providências”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021 e,

**CONSIDERANDO** o teor dos documentos constantes no Processo Administrativo Eletrônico 018/2025, de modo especial o Despacho número 021/2025;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 2º da Portaria Ordinária número 186/2024, de 20 de dezembro de 2024 que afirma “ Os saldos Anulados, em decorrência da determinação constante do Artigo anterior deverão ser retornados à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64. Futuramente, havendo a apresentação do documento de anulação do empenho, este poderá ser reprocessado mediante autorização do gestor e dos órgãos fiscalizadores desta Fundação.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o Reprocessamento de Empenho no valor de R\$ 2.501,16 (Dois Mil, Quinhentos e Um Reais, Dezesesseis Centavos) em favor do Fornecedor APROMÉDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.558.660/0001-04.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 12 dias do mês de março de 2025.

**PUBLICADO NO PLACAR**

**EM: 12 MAR 2025**

**Riane**

**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021